



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 22/05/26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 053/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Selmo Damiani, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 92.790,80 (noventa e dois mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE,
INDUST., COMER. E SERVIÇOS
06.01.20.608.0022.2485.2701 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
80.000,00
3330.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
12.790,80
TOTAL R\$ 92.790,80
FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
Estados
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO
DE RECURSOS O SUPERÁVIT NA FONTE DE RECURSOS 2701 - Outras
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CO – 0000 – NÃO
SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 92.790,80.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026
do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026

[Handwritten signature of Selmo Damiani]
Selmo Damiani
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 053/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 92.790,80 (noventa e dois mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos),

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos para melhorias das estradas rurais.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026


Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício